



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**PROJETO DE LEI Nº 033/2024**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária.”**

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 320.916,69 (trezentos e vinte mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0207 – DIRETORIA MUN DE ESPORTES E LAZER

Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Código Func. Programática: 27.812.0045.1033 Construção de Parque de Exposições

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte:01 Tesouro

**Artigo 2º** – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

**Artigo 3º** – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.630 de 06 de setembro de 2023 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”, 10 de junho de 2024.**

**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 033/2024**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa reabrir no orçamento vigente, dotação específica para execução da contrapartida das obras de construção de parque de exposições com recursos repassados pelo governo do estado de São Paulo, através da secretaria de governo e relações institucionais -SGRI-PRC-2024-00210-DM.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldês",  
10 de junho de 2024.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
*Prefeito Municipal*